



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0029158-97.2018.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA	
ORDEM DE SERVIÇO N° 28/2018	
COMARCA: AMPÉRE	
SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS	
DATA: 03/05/2018	
EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL	
CORREGEDOR DA JUSTIÇA: Des. MÁRIO HELTON JORGE	
JUÍZES AUXILIARES: - Dr. Wilson José de Freitas Junior	
ASSESSOR CORRECIONAL: - Danilo Henrique de Oliveira	
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM	
Dra. URSULA BOENG	
RESPONSÁVEL	
Titular: KARLLA PRISCILLA CRESTANI ROMANINO	
Telefone: (46) 3547-1903	

DADOS DO FUNARPEN			
Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital Registral	1124	Selo Digital Registral	1336
Ano: 2017		Ano: 2018	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital Registral	859	Selo Digital Registral	181

2002 - 2018	
SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN	
2012 OUTUBRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2013 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2014 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2015 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2016 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2017 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2018 JANEIRO ATÉ MARÇO	FALTA ENVIAR



Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

COMPETÊNCIA CRIMINAL E ANEXOS

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

Constatações e determinações:

- Todos os livros encerrados deverão estar encadernados;
- Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais, processos e execuções penais em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL

Constatações e Determinações:

- Todos os livros encerrados deverão estar encadernados;
- Realizar o levantamento de todas as cartas abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.

DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa n° 5/14 e dos Ofícios-Circulares n° 52/15 e 70/16.



SEI nº 0029158-97.2018.8.16.6000

- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões - itens 3.7.5 a 3.7.8.2 do Código de Normas.
- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.
- Não receber nenhum emolumento (inclusive certidões) no balcão, e que não sejam por guias do FUNJUS, recolhidas na agência bancária.

COMPETÊNCIA CÍVEL E ANEXOS

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - Orientações relativas às competências Cível e Anexos

Processos remetidos e devolvidos

Cível:

- 1 (um) processo remetido ao Distribuidor;
- 4 (quatro) ao Contador, mais antigo remetido em 11.4.2018;
- 1 (um) ao Avaliador, enviado em 19.8.2015. **Devolver imediatamente e justificar;**

Fazenda Pública:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor e Avaliador;
- 5 (cinco) ao Contador, mais antigo enviado em 12.4.2018;

Competência Delegada:

- Nenhum processo remetido em aberto ao Distribuidor e Avaliador;
- 13 (treze) ao Contador, mais antigos enviados em 16.4.2018;



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0029158-97.2018.8.16.6000



Acidentes de Trabalho:

- Nenhum processo remetido em aberto.

Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial:

- Nenhum processo remetido em aberto.

Nas amostras analisadas constatarem-se muitos processos devolvidos com excesso de prazo pela Secretaria do Distribuidor e Contador. Citam-se de exemplos:

- Cível:

Processos Remetidos						
Remetidos para: DISTRIBUIDOR						
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --						
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --						
Situação: ☐ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☒ Retornados						
Período: 01/01/2015 à 31/03/2018						
Filtrar						
737 registro(s) encontrado(s), exibindo de 181 até 200						
7, 8, 9, 10, 11, 12, 13						
Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000857-30.2015.8.16.0186	Carta Precatória Cível (Intimação)	Polo Ativo: RECAPADORA P. PNEUS LTDA Polo Passivo: Neulci Marchesan		30/10/2015	26/01/2016	87
0001207-18.2015.8.16.0186	Carta Precatória Cível (Intimação)	Polo Ativo: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR Polo Passivo: NESTOR BONACOLSA, Terezinha Bonacolsa		06/11/2015	26/01/2016	81
0001456-66.2015.8.16.0186	Carta Precatória Cível (Promessa de Compra e Venda)	Polo Ativo: DIRCE NOELI JUNG Polo Passivo: GIOVANNE ALVES LAZARETTI		06/11/2015	26/01/2016	80
0003910-76.2011.8.16.0083	Procedimento Ordinário (Contratos Bancários)	Autor: CLEITON ALMAR ARENDT Réu: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO		30/11/2017	29/01/2018	60
0000689-62.2014.8.16.0186	Procedimento Ordinário (Indenização por Dano Moral)	Autor: NILCEU DOMINGOS BARBACOV Réu: UNIMED SEGURADORA S.A.		01/12/2017	29/01/2018	58



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0029158-97.2018.8.16.6000



Processos Remetidos

Remetidos para:
Destino da Remessa:
Situação: ☐ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☒ Retornados
Período: à

Filtrar

413 registro(s) encontrado(s), exibindo de 61 até 80

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0001947-10.2014.8.16.0186	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Busca e Apreensão)	Autor: Banco Yamaha Motor do Brasil S.A. Réu: JOAO JOSEMAR SOTANA TOMAZINI		10/11/2015	26/02/2016	107
0001350-41.2014.8.16.0186	Prestação de Contas - Exigidas (Contratos Bancários)	Autor: ADEMIR SCHIAVI e CIA LTDA - ME Réu: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI		10/11/2015	26/02/2016	107
0000493-14.2006.8.16.0141	Cumprimento de sentença (Adjudicação Compulsória)	Exequirente: ADILAR ROQUE ANGONESE Executado: IVONE MARIA MACHADO OTEIRO		12/11/2015	26/02/2016	106
0001511-17.2015.8.16.0186	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Contratos Bancários)	Autor: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Réu: CLAUDINEI GULART		14/12/2017	20/02/2018	68
0001236-97.2017.8.16.0186	Cumprimento de sentença (Cheque)	Exequirente: ESPÓLIO DE PEDRO TACACI representado(a) por Adyr Corral Tacaci, RÔMULO NEVES BAPTISTA FILHO Executado: PEDRO TACACI EDSON LUIS PENSO		14/12/2017	20/02/2018	68

- Fazenda Pública:

Processos Remetidos

Remetidos para:
Destino da Remessa:
Finalidade da Remessa:
Situação: ☐ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☒ Retornados
Período: à

Filtrar

184 registro(s) encontrado(s), exibindo de 41 até 60

1, 2, 3, 4, 5, 6

0001888-22.2014.8.16.0186	Carta Precatória Cível (Citação)	Polo Ativo: MUNICIPIO DE CRICIUMA Polo Passivo: EDSON LUIZ RODRIGUES		06/11/2015	19/02/2016	104
0001975-75.2014.8.16.0186	Carta Precatória Cível (Intimação)	Polo Ativo: Município de Ampére/PR Polo Passivo: Amaral Potrich Campagnoni		09/11/2015	19/02/2016	101



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0029158-97.2018.8.16.6000

0000525-29.2016.8.16.0186	Carta Precatória Cível (Indenização por Dano Material)	Polo Ativo: - JOELSIO LUZ DE LARA - Joel Luz Lara Polo Passivo: - ITACIR BORTOLIN - ESTADO DO PARANÁ	14/07/2016	26/09/2016	74
0000337-36.2016.8.16.0186	Carta Precatória Cível (Citação)	Polo Ativo: - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) Polo Passivo: - R BERGAMASCHI CI LTDA ME	26/07/2016	26/09/2016	62
0000714-12.2013.8.16.0186	Procedimento Ordinário (FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço)	Autor: - CARME ANTONIO DO NASCIMENTO RAMOS Réu: - Município de Ampére/PR	26/07/2016	26/09/2016	62

Processos Remetidos

Remetidos para:
Destino da Remessa:
Situação: ☐ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☒ Retornados
Período: à

Filtrar

195 registro(s) encontrado(s), exibindo de 81 até 100

2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0002417-07.2015.8.16.0186	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequirente: - Município de Ampére/PR Exequiredo: - J.M. KRENCHISKI E CIA LTDA		14/10/2016	16/01/2017	93
0002524-51.2015.8.16.0186	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequirente: - Município de Ampére/PR Exequiredo: - MARCOS ANTONIO LAMP		14/10/2016	16/01/2017	93
0002079-67.2014.8.16.0186	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequirente: - Município de Ampére/PR Exequiredo: - JULIA CAVALHEIRO DE SOUZA		14/10/2016	16/01/2017	93

- Competência Delegada:

Processos Remetidos

Remetidos para:
Destino da Remessa:
Finalidade da Remessa:
Situação: ☐ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☒ Retornados
Período: à

Filtrar

338 registro(s) encontrado(s), exibindo de 161 até 180

6, 7, 8, 9, 10, 11, 12

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0002107-35.2014.8.16.0186	Procedimento Ordinário (Aposentadoria por Invalidez)	Autor: - MARGARETE DE LOURDES DA SILVA MADALAZZO Réu: - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		22/09/2016	08/12/2016	77
0001621-84.2013.8.16.0186	Procedimento Ordinário (Auxílio-Doença Previdenciário)	Autor: - VALDEVINO GERMANO Réu: - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		23/09/2016	08/12/2016	75



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0029158-97.2018.8.16.6000



Processos Remetidos

Remetidos para:

Destino da Remessa:

Situação: ☐ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☒ Retornados

Período: à

245 registro(s) encontrado(s), exibindo de 181 até 200

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0001704-03.2013.8.16.0186	Procedimento Ordinário (Averbação/Cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador))	Autor: Ivanor Antônio Ecker Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		27/07/2017	28/09/2017	62
0000204-33.2012.8.16.0186	Procedimento Ordinário (Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6))	Autor: MOACIR FRANCISCO BASSO Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		27/07/2017	28/09/2017	62

- Acidentes de Trabalho:

0000474-23.2013.8.16.0186	Procedimento Ordinário (Auxílio-Acidente (Art. 86))	Autor: GENOIR CHIODI Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	16/11/2015	16/02/2016	91
0000198-89.2013.8.16.0186	Procedimento Ordinário (Aposentadoria por Invalidez)	Autor: MARIOLANE DE FÁTIMA HEINZ SILVEIRA Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	16/11/2015	26/01/2016	70

- Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial:

0001100-71.2015.8.16.0186	Averiguação de Paternidade (Averiguação Oficiosa de Paternidade)	Polo Ativo: VITÓRIA CORREA DA SILVA representado(a) por CAMILA CORREA DA SILVA Interessado: ERTON LUIS ZAMBONATO	28/06/2016	31/08/2016	63
0000794-05.2015.8.16.0186	Averiguação de Paternidade (Averiguação Oficiosa de Paternidade)	Polo Ativo: DAVI GABRIEL WEBBER representado(a) por EDNEIA WEBBER Interessado: EVANDRO DO AMARAL	28/06/2016	31/08/2016	63
0000284-55.2016.8.16.0186	Procedimento Ordinário (Registro de nascimento após prazo legal)	Autor: JAMES JOSE RATIER Réu: Este juízo	14/06/2016	10/08/2016	57
0000315-17.2012.8.16.0186	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil (Casamento)	Polo Ativo: Sebastião Lemes Polo Passivo: Serventia Distrital de Pinhal de São Bento Terceiro: Maria Severo Lemes	24/11/2016	07/02/2017	74

Orientações e Determinações ao Distribuidor e Contador

- a) O responsável pela Secretaria do Distribuidor e Anexos deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 08/2014.



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0029158-97.2018.8.16.6000

b) Ainda, o servidor responsável deverá apresentar JUSTIFICATIVAS, à Juíza de Direito Diretora do Fórum, em todos os processos devolvidos com excesso, conforme as tabelas acima, a qual deverá deliberar sobre a instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar cujo trâmite, em caso positivo, terá de observar o regramento da Instrução Normativa nº 5/2016.

COMPETÊNCIA FAMÍLIA E ANEXOS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR/CONTADOR – Determinações ao Cartório Distribuidor relativas às competências de Família e Infância e Juventude

Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador

FAMÍLIA – DISTRIBUIDOR:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

FAMÍLIA – CONTADOR:

- 4 processos remetidos ao Contador, o mais antigo desde 11.4.2018.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0029158-97.2018.8.16.6000

INFÂNCIA PROTETIVA – DISTRIBUIDOR:

- Consta 1 processo remetido ao Distribuidor em 28.4.2018.

[illegible]

INFÂNCIA INFRACIONAL – DISTRIBUIDOR:

- Consta(m) **14** processo(s) remetido(s) ao Distribuidor, remessa mais antiga em 26.4.2018. **REGULARIZAR.**

[illegible]

COMPETÊNCIA JUIZADOS ESPECIAIS

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADENDO 13C

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no Código de Normas devem ser informados pela Vara de origem?		

O R I E N T A C Ã O D E S E R V I C O

Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da



SEI nº 0029158-97.2018.8.16.6000

interposição do recurso, anotação essa que deve ser dar por ocasião da baixa.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL -
ADENDO 14C**

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no Código de Normas devem ser informados pela Vara de origem?		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Incumbe ao distribuidor certificar os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
- ADENDO 15C**

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no Código de Normas devem ser informados pela Vara de origem?		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve ser dar por ocasião da baixa.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0029158-97.2018.8.16.6000

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		

O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		
--	--	--

RECOMENDAÇÕES

A relação deve ser enviada pelo sistema mensageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor, devendo ser devolvidos pelo sistema mensageiro, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias - Regularizar.

Foi constatado atraso, em diversos atos, causados pelo Distribuidor, que deverá justificar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar o Decreto Judiciário nº 744/2009 em que os recolhimentos das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0029158-97.2018.8.16.6000

(10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

f. No computo do número de escrituras lavradas deverá ser levado em conta a data e ano do registro da escritura no protocolo geral e não da data em que a relação foi recebida no distribuidor. P. ex. registrada no Tab. de Notas dez/17 recebida e registrada no Distribuidor jan/18.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS – ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 7,86, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		

RECOMENDAÇÕES

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO – ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0029158-97.2018.8.16.6000



	SIM	NÃO
Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		

RECOMENDAÇÕES

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 21,68; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 27,72 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 31,52. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0029158-97.2018.8.16.6000



AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

2. Concede-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas Escrivanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, no prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente, de eventual adoção de outras medidas administrativas.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça